Documento: Aquisição de medalhas,troféus, materiais e equipamentos espo (Tipo: Edital Retificado) - COD.:655410 - HASH:T0G0X0P0Y0Z0V0B0N0R0T6U5W5S4F1L0

EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico: Nº 21/2026

Procedimento Licitatório: n° 40/2026

Critério de Julgamento: Menor preço por item

Modo de Disputa: Aberto

Exclusividade ME/EPP: Não

O MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG, por intermédio do (a) Pregoeiro (a) **Zilaine Aparecida Lopes** e Equipe de Apoio, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, no **MODO DE DISPUTA ABERTO**, com critério de julgamento: **MENOR PREÇO – ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e as exigências estabelecidas neste Edital.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: até às 08h59min do dia 22 de setembro de 2026.

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA DISPUTA DE LANCES: Dia 22 de setembro de 2026 às 09h00min

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

O encaminhamento das propostas exclusivamente pela plataforma digital deverá ser efetuado até a data e horários fixados para abertura das propostas comerciais.

Após a abertura das propostas comerciais via plataforma digital, o (a) Pregoeiro (a) iniciará a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para a sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da ***INTERNET*****,** mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através da **LICITANET.**

Os trabalhos serão conduzidos por servidor do **Município de Pimenta/MG**, denominado (a) Pregoeiro (a), mediante a inserção e monitoramento de dados exportados, gerados e/ou transferidos para a Plataforma de Pregão Eletrônico constante da página eletrônica da **LICITANET no site**: www.licitanet.com.br

O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação, ficará a cargo do licitante.

Documento: Aquisição de medalhas,troféus, materiais e equipamentos espo (Tipo: Edital Retificado) - COD.:655410 - HASH:T0G0X0P0Y0Z0V0B0N0R0T6U5W5S4F1L0

Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de medalhas e troféus personalizados para os eventos promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo, bem como de halteres, equipamentos para hidroginástica e bolas medicinais para as atividades físicas, fisioterapêuticas e de reabilitação desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pimenta/MG**

1.2. A licitação será por itens, conforme tabela constante Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. A participação nesta licitação é restrita aos interessados cujo ramo de atividade seja compatível[1] com o objeto desta licitação e que sejam **empresas previamente credenciadas** na Plataforma de Pregão Eletrônico da LICITANET, considerando o seguinte:

> **2.1.1.** Não será(ão) concedido nesta Licitação exclusividade para ME/EPP para todo(s) o(s) item(ns)/lote(s) ampla concorrência destinados para empresas/ pessoa física que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles que se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e

[1] **Nota Explicativa:** O objeto social incompatível com o objeto da licitação é impeditivo à contratação, a ser aferido na fase de habilitação jurídica. Nesse sentido o Tribunal de Contas da União, Acordão 642/2014-Plenário.

Documento: Aquisição de medalhas,troféus, materiais e equipamentos espo (Tipo: Edital Retificado) - COD.:655410 - HASH:T0G0X0P0Y0Z0V0B0N0R0T6U5W5S4F1L0

para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. Pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio[2];

2.6.10. Pessoa física;

2.6.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº

[2] **Nota Explicativa**: A vedação de participação no processo licitatório de pessoas jurídicas reunidas em consórcio é exceção e essa opção deverá ser devidamente justificada pela Administração, nos termos do art. 15, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

Documento: Aquisição de medalhas,troféus, materiais e equipamentos espo (Tipo: Edital Retificado) - COD.:655410 - HASH:T0G0X0P0Y0Z0V0B0N0R0T6U5W5S4F1L0

14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.12. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente através de Plataforma de Pregão Eletrônico, o qual deverá manifestar em campo próprio da Plataforma Eletrônica, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.2. O acesso do licitante ao pregão eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévio cadastramento e adesão aos planos elencados da plataforma credenciada:

3.2.1. O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação, ficará a cargo do licitante.

3.3. O login e a senha do licitante poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, dentro da vigência do plano contratado pelo licitante, salvo quando suspensas por inadimplência do licitante junto à plataforma de pregão eletrônico e/ou canceladas por solicitação do licitante.

Documento: Aquisição de medalhas,troféus, materiais e equipamentos espo (Tipo: Edital Retificado) - COD.:655410 - HASH:T0G0X0P0Y0Z0V0B0N0R0T6U5W5S4F1L0

3.4. A manutenção ou alteração da senha de acesso será feita através de pedido do licitante junto ao atendimento On-Line (CHAT) do site LICITANET, sendo que a nova senha será enviada por via de e-mail, de forma imediata.

3.5. É de exclusiva responsabilidade do licitante o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, não cabendo à LICITANET a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.6. O cadastramento do licitante junto à Plataforma de Pregão Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

3.7. As informações complementares para cadastramento poderão ser obtidas pelos telefones da plataforma LICITANET - licitações online: www.licitanet.com.br: (34) 99807-6633 e (34) 3014-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br.

3.8. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.9. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, a correção ou a alteração dos registros, tão logo identifique incorreção ou aqueles que se tornem desatualizados.

3.9.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Documento: Aquisição de medalhas,troféus, materiais e equipamentos espo (Tipo: Edital Retificado) - COD.:655410 - HASH:T0G0X0P0Y0Z0V0B0N0R0T6U5W5S4F1L0

4.5. Até o prazo final para acolhimento das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema;

4.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.7. O envio dos documentos de habilitação somente estará disponível após o encerramento do envio de lances e negociação dos preços com a licitante melhor classificada.

4.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do (a) Pregoeiro (a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.9. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

4.10. No cadastramento da proposta inicial (ou dos documentos de habilitação, conforme o caso), o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.10.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.10.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.10.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.10.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.11. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.12. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Documento: Aquisição de medalhas,troféus, materiais e equipamentos espo (Tipo: Edital Retificado) - COD.:655410 - HASH:T0G0X0P0Y0Z0V0B0N0R0T6U5W5S4F1L0

4.12.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, quando houver, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.12.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, quando houver, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.13. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.10 ou 4.12 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.14. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.15. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.16. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.17. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.17.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.17.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.[3]

4.18. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.18.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.18.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.19. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.17 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.20. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as

[3] **Nota explicativa**: O artigo 19 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022, admite que o licitante utilize do sistema oficial para estabelecer previamente seus lances, inclusive o lance mínimo ou o maior percentual de desconto, de modo que o sistema automaticamente receba os lances sem a necessidade de inserção manual a cada lance. A utilização desse instrumento é uma faculdade oferecida ao licitante.

Documento: Aquisição de medalhas,troféus, materiais e equipamentos espo (Tipo: Edital Retificado) - COD.:655410 - HASH:T0G0X0P0Y0Z0V0B0N0R0T6U5W5S4F1L0

operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.21. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos, no que couber:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável: o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. Nos valores propostos, estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

5.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

5.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração, por parte dos contratados, pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

Documento: Aquisição de medalhas,troféus, materiais e equipamentos espo (Tipo: Edital Retificado) - COD.:655410 - HASH:T0G0X0P0Y0Z0V0B0N0R0T6U5W5S4F1L0

6.2. O (a) Pregoeiro (a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o (a) Pregoeiro (a) e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor *unitário do item.*

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7. DO MODO DE DISPUTA

7.1. Modo de disputa aberto:

7.1.1. O intervalo mínimo de diferença de valores[4] entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 0,05 (cinco centavos).**

7.1.2. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto",** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.1.3. Prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.1.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.1.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens

[4]**Nota Explicativa:** Adotado o modo de disputa aberto, a previsão de intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances é obrigatória.

Documento: Aquisição de medalhas,troféus, materiais e equipamentos espo (Tipo: Edital Retificado) - COD.:655410 - HASH:T0G0X0P0Y0Z0V0B0N0R0T6U5W5S4F1L0

anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.1.6. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o (a) Pregoeiro (a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.2. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.3. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.4. No caso de desconexão com o (a) Pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.5. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o (a) Pregoeiro (a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo (a) Pregoeiro (a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.6. O Critério de julgamento adotado será o *menor preço - item*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.7. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

7.8. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo a comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como com as demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

7.9. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.10. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.11. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.12. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela

Documento: Aquisição de medalhas,troféus, materiais e equipamentos espo (Tipo: Edital Retificado) - COD.:655410 - HASH:T0G0X0P0Y0Z0V0B0N0R0T6U5W5S4F1L0

que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.13. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.13.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.13.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.13.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta lei;

7.13.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.13.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.13.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.13.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.13.2.2. Empresas brasileiras;

7.13.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.13.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.14. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o (a) Pregoeiro (a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.14.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.14.2. O (a) Pregoeiro (a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.15. Após a negociação do preço, o (a) Pregoeiro (a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

Documento: Aquisição de medalhas,troféus, materiais e equipamentos espo (Tipo: Edital Retificado) - COD.:655410 - HASH:T0G0X0P0Y0Z0V0B0N0R0T6U5W5S4F1L0

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O (a) Pregoeiro (a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. É facultado ao (a) Pregoeiro (a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo (a) Pregoeiro (a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por **outro meio** e prazo indicados pelo (a) Pregoeiro (a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o (a) Pregoeiro (a) exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra[5], sob pena de

[5]**Nota explicativa**: o TCU firmou jurisprudência no sentido de que tal exigência é cabível no pregão, desde que feita após a fase de lances e limitada ao licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar (Acórdãos n° 1.182/2007, n° 1.634/2007, n° 2.558/2007, n° 1.113/2008, n° 1.168/2009 e n° 1.317/2011, do Plenário, e n° 3.667/2009, 2ª Câmara), todavia, a descrição correta e detalhada do objeto a ser adquirido/contratado, na maior parte dos

Documento: Aquisição de medalhas,troféus, materiais e equipamentos espo (Tipo: Edital Retificado) - COD.:655410 - HASH:T0G0X0P0Y0Z0V0B0N0R0T6U5W5S4F1L0

não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

8.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.5.3.2. Se houver a exigência de amostras, a aferição será realizada (s) pelo (s) servidor (es) designado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, caso em que será elaborado Relatório de Aceitabilidade e/ou Reprovabilidade, com justificativa fundamentada e comparativa de cada produto analisado, se for o caso.

8.5.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo (a) Pregoeiro (a), ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o (a) Pregoeiro (a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.5.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.5.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.5.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.5.3.8. Encerrada a etapa de análise será dada publicidade ao Relatório de Aceitabilidade e/ou Reprovabilidade, por meio de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município – DOEM bem como serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o (a) Pregoeiro (a) suspenderá a sessão, informando

casos, garantirá a qualidade da contratação, sem necessidade de se exigir a apresentação de amostra, a qual deve ser reservada para situações excepcionais.

Documento: Aquisição de medalhas,troféus, materiais e equipamentos espo (Tipo: Edital Retificado) - COD.:655410 - HASH:T0G0X0P0Y0Z0V0B0N0R0T6U5W5S4F1L0

no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O (a) Pregoeiro (a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o (a) Pregoeiro (a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o (a) Pregoeiro (a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o (a) Pregoeiro (a) solicitará e verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DO CADASTRO NO HABILITANET – HABILITAÇÃO

9.1. O HABILITANET constitui um módulo de registro cadastral da LICITANET, disponível no rol de menus da Sala de Disputa.

9.1.1. A habilitação dos fornecedores em licitação pertinente à aquisição de bens e serviços, inclusive de obras e publicidade, poderá ser comprovada por meio de regular inscrição cadastral no HABILITANET, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

9.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o (a) Pregoeiro (a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame [6] ou a futura contratação, mediante a consulta ao Cadastro de Fornecedores do Município, bem como:

9.2.1. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.2.2. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:2:::NO:RP,2::);

6 **Nota explicativa:** A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão n° 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação. A Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU abrange o cadastro do CNJ, do CEIS, do próprio TCU e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP do Portal da Transparência.

Documento: Aquisição de medalhas,troféus, materiais e equipamentos espo (Tipo: Edital Retificado) - COD.:655410 - HASH:T0G0X0P0Y0Z0V0B0N0R0T6U5W5S4F1L0

9.2.2.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (**https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/**)

9.2.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.2.4. Constatada a existência de sanção, o (a) Pregoeiro (a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do HABILITANET, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.3.1. O interessado, mediante utilização do sistema, deverá anexar os documentos de habilitação na plataforma no momento em que for convocado pelo pregoeiro a atender às condições exigidas no item 10.9, no HABILITANET

9.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo (a) Pregoeiro (a) lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação e/ou desclassificação.

9.5. A licitante deverá encaminhar SOMENTE a cópia da proposta de preços ajustada, contendo preço unitário e global com até 02 (duas) casas decimais, bem como a marca, para o HABILITANET para que o (a) Pregoeiro (a) possa verificar a conformidade com o preestabelecido neste Edital, devendo ser encaminhados posteriormente os documentos de habilitação que não puderam ter sua veracidade aferida pelos sítios eletrônicos oficiais, em original ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados após ser declarado vencedor do lote/item, para o endereço: Avenida JK, nº 396, Centro, Pimenta/MG, CEP: 35.585-000.

9.6. A não apresentação dos documentos de habilitação (em original e/ou autenticados) que não puderam ter sua veracidade aferida pelos sítios eletrônicos oficiais, no prazo estipulado de 05 (cinco) dias úteis, ensejará a inabilitação direta do licitante bem como a aplicação, nos autos do certame.

9.6.1. Nos casos em que o (s) licitante (s) não ENVIAR os documentos de

Documento: Aquisição de medalhas,troféus, materiais e equipamentos espo (Tipo: Edital Retificado) - COD.:655410 - HASH:T0G0X0P0Y0Z0V0B0N0R0T6U5W5S4F1L0

habilitação que não puderam ter sua veracidade aferida pelos sítios eletrônicos oficiais, em original e/ou autenticados, o(a) Pregoeiro(a) declarará sua inabilitação e convocará imediatamente, o licitante classificado em segundo lugar.

9.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.9. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.10. Os licitantes deverão encaminhar via plataforma digital, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.10.1. Habilitação jurídica:

9.10.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.10.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.10.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.10.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.10.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.10.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.10.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em

Documento: Aquisição de medalhas,troféus, materiais e equipamentos espo (Tipo: Edital Retificado) - COD.:655410 - HASH:T0G0X0P0Y0Z0V0B0N0R0T6U5W5S4F1L0

funcionamento no País: decreto de autorização;

9.10.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.10.2. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.10.2.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;**

9.10.2.2. Prova **de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal** relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.10.2.3. Prova de regularidade fiscal perante **a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.10.2.4. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.10.2.5. Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.10.2.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS);**

9.10.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.10.2.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação nos termos do art. 3º da LC nº 123/2006, deverá apresentar:

9.10.2.8.1. Declaração de Enquadramento de ME ou EPP, devidamente registrada e arquivada na respectiva Junta Comercial, ou, **Certidão Simplificada** expedida pela Junta

Documento: Aquisição de medalhas,troféus, materiais e equipamentos espo (Tipo: Edital Retificado) - COD.:655410 - HASH:T0G0X0P0Y0Z0V0B0N0R0T6U5W5S4F1L0

Comercial do Estado, ou, **Declaração de Microempreendedor Individual**, ou, documento legal hábil a comprovar a condição ME ou EPP, emitida no exercício corrente.

9.10.2.8.2. O licitante detentor do menor preço deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10.3. Qualificação Econômico Financeira

9.10.3.1. Certidão Civil Negativa Judicial ou Certidão Negativa específica de **Falência e Concordata**, datada de no **máximo 90 (noventa) dias** corridos anteriores à data de realização da sessão pública do pregão, se outro prazo não for definido na própria certidão.

9.10.4. Qualificação Técnica

9.10.4.5 ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) a execução/entrega satisfatória do objeto e/ou de serviços similares, de complexidade operacional equivalente ou superior ao objeto licitado;

9.11. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício, quando for exigido

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14.1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no

Documento: Aquisição de medalhas,troféus, materiais e equipamentos espo (Tipo: Edital Retificado) - COD.:655410 - HASH:T0G0X0P0Y0Z0V0B0N0R0T6U5W5S4F1L0

subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o (a) Pregoeiro (a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.19. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.20. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.21. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.21.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.21.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.22. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.23. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 11.1.

9.24. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de

Documento: Aquisição de medalhas,troféus, materiais e equipamentos espo (Tipo: Edital Retificado) - COD.:655410 - HASH:T0G0X0P0Y0Z0V0B0N0R0T6U5W5S4F1L0

habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.25. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9.26. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Ao licitante declarado vencedor será concedido o prazo de 2 (duas) horas (que poderá correr simultaneamente à convocação para apresentação dos documentos de habilitação), a contar da solicitação do (a) Pregoeiro (a), no sistema eletrônico, para apresentação da proposta final ajustada ao valor do último lance, e deverá atender às seguintes condições:

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (inc. II, art. 12, da Lei nº 14.133/21).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada rigorosamente ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10.7. Dispensa-se o envio da proposta ajustada, em via original, tendo em vista o envio da proposta na plataforma eletrônica, sendo que esta proposta final levada aos autos será utilizada no decorrer da execução do contrato.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação,

Documento: Aquisição de medalhas,troféus, materiais e equipamentos espo (Tipo: Edital Retificado) - COD.:655410 - HASH:T0G0X0P0Y0Z0V0B0N0R0T6U5W5S4F1L0

observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no **mínimo 10 (dez) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao (a) Pregoeiro (a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.3.1. Nesse momento, o (a) Pregoeiro (a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso[7].

11.3.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.3.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para

[7]**Nota explicativa**: no juízo de admissibilidade das intenções de recurso deve ser avaliada tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação – TCU Ac. 520/2014-Plenário, item 9.5.1.

Documento: Aquisição de medalhas,troféus, materiais e equipamentos espo (Tipo: Edital Retificado) - COD.:655410 - HASH:T0G0X0P0Y0Z0V0B0N0R0T6U5W5S4F1L0

acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos (HABILITANET), sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do (a) Pregoeiro (a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório**.**

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. A (s) projeção (s) da (s) despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação (s) orçamentária (s) própria (s), consignada (s) no orçamento municipal para o exercício corrente, na (s) seguinte (s) rubrica (s):

Ficha 428 – 02.06.02.10.301.0009.2075.3.3.90.30.00 – Fonte 1.621.000
Ficha 763 – 02.08.01.27.811.0012.2113.3.3.90.30.00 – Fonte 1.500.000
Ficha 768 – 02.08.01.27.813.0012.2115.3.3.90.30.00 – Fonte 1.500.000

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços/Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela(e) fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

15.3. A ata de registro de preços ou contrato será assinada(o) por meio de assinatura digital e disponibilizada no site oficial da prefeitura.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços/Contratos quantos forem necessárias(os), com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços e demais condições.

Documento: Aquisição de medalhas,troféus, materiais e equipamentos espo (Tipo: Edital Retificado) - COD.:655410 - HASH:T0G0X0P0Y0Z0V0B0N0R0T6U5W5S4F1L0

15.5. O preço registrado, quando for o caso, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

15.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

15.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços/contrato no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento e reequilíbrio econômico financeiro em sentido geral, do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

20.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

20.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

20.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após

Documento: Aquisição de medalhas,troféus, materiais e equipamentos espo (Tipo: Edital Retificado) - COD.:655410 - HASH:T0G0X0P0Y0Z0V0B0N0R0T6U5W5S4F1L0

a negociação;

20.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

20.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

20.2.4. Deixar de apresentar amostra;

20.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

20.2.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

20.2.7. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração;

20.2.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

20.2.9. Fraudar a licitação

20.2.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

20.2.10.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

20.2.10.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

20.2.10.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

20.2.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

20.2.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

20.3. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

20.3.1. Advertência;

20.3.2. Multa;

20.3.3. Impedimento de licitar e contratar e

20.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

20.4.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

20.4.2. As peculiaridades do caso concreto.

20.4.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

Documento: Aquisição de medalhas,troféus, materiais e equipamentos espo (Tipo: Edital Retificado) - COD.:655410 - HASH:T0G0X0P0Y0Z0V0B0N0R0T6U5W5S4F1L0

20.4.4. Os danos que dela provierem para a administração pública.

20.4.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.5. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

20.5.1. Para as infrações previstas no art. 155, I, II e III da Lei 14.133/21, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

20.5.2. Para as infrações previstas no art. 155, IV à VIII da Lei 14.133/21, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

20.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

20.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no art. 155, VIII à XII da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

20.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas no art. 155, VIII, IX, X, XI e XII da Lei 14.133/21bem como pelas infrações administrativas previstas no art. 155, II, III, IV, V, VI e VII da Lei 14.133/21 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

20.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

20.11. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.12. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará

Documento: Aquisição de medalhas,troféus, materiais e equipamentos espo (Tipo: Edital Retificado) - COD.:655410 - HASH:T0G0X0P0Y0Z0V0B0N0R0T6U5W5S4F1L0

o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

20.13. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

20.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

20.15. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada, exclusivamente pela forma eletrônica, pelo sistema HABILITANET;

21.3. Caberá ao (a) Pregoeiro (a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação, no prazo de até três dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao (a) Pregoeiro (a), exclusivamente pela forma eletrônica, pelo sistema HABILITANET, em até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O (a) Pregoeiro (a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de três dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

> **21.7.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo (a) Pregoeiro (a), nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

22. DA PUBLICIDADE

22.1. O aviso deste pregão será publicado no Diário Oficial da União – DOU e Diário Oficial Eletrônico do Município de Pimenta nos termos da Lei Municipal 2004/2021, como também, disponibilizado por meio do site: www.licitanet.com.br e

publicado no site oficial do município: www.pimenta.mg.gov.br/portalprefeitura/.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

23.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

23.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

23.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

23.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

23.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

23.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

23.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

23.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas na lei 14.133/2021.

23.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

23.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

23.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo (a) Pregoeiro

Documento: Aquisição de medalhas,troféus, materiais e equipamentos espo (Tipo: Edital Retificado) - COD.:655410 - HASH:T0G0X0P0Y0Z0V0B0N0R0T6U5W5S4F1L0

Documento: Aquisição de medalhas,troféus, materiais e equipamentos espo (Tipo: Edital Retificado) - COD.:655410 - HASH:T0G0X0P0Y0Z0V0B0N0R0T6U5W5S4F1L0

(a).

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o (a) Pregoeiro (a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, sendo prorrogável na forma da Lei n° 14.133/21.

24.11. Havendo a celebração do contrato, o mesmo poderá ser renovado nos termos do Art. 107, da Lei 14.133/21, “Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.”

24.11.1. Após o décimo segundo mês de vigência do contrato os preços poderão ser reajustados pela aplicação do INPC acumulado dos últimos 12 (doze) meses.

24.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.pimenta.mg.gov.br/portalprefeitura/ e site www.licitanet.com.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: Avenida JK, nº 396, Centro, Pimenta/MG, CEP: 35.585-000, nos dias úteis, no horário das 08h00min horas às

17h00min horas, mesmo endereço e período no qual os autos do Procedimento Licitatório permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.14.1. ANEXO I - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.14.2. ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

24.14.3. ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA

Pimenta/MG, 03 de setembro de 2026.

Assinatura Eletrônica por: Zilaine Aparecida Lopes, em: 03/09/2026 13:25:29 - Coordenadora de Compras e Licitações, CPF: ***.641.186**. Hash: 1ff1de774005f8da13f42943881c655f&t=int

Zilaine Aparecida Lopes
Pregoeira

Documento: Aquisição de medalhas,troféus, materiais e equipamentos espo (Tipo: Edital Retificado) - COD.:655410 - HASH:T0G0X0P0Y0Z0V0B0N0R0T6U5W5S4F1L0

Documento: Aquisição de medalhas,troféus, materiais e equipamentos espo (Tipo: Edital Retificado) - COD.:655410 - HASH:T0G0X0P0Y0Z0V0B0N0R0T6U5W5S4F1L0

ANEXO I – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O *MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG*, com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), doravante denominado órgão gerenciador do Pregão, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/20..., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/21, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação dos serviços de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de *Pregão* nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*					
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	Unid.	Quant.	Valor Un	*Valor Total*

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas:

3.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com

Documento: Aquisição de medalhas,troféus, materiais e equipamentos espo (Tipo: Edital Retificado) - COD.:655410 - HASH:T0G0X0P0Y0Z0V0B0N0R0T6U5W5S4F1L0

os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 3.7.

3.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Documento: Aquisição de medalhas,troféus, materiais e equipamentos espo (Tipo: Edital Retificado) - COD.:655410 - HASH:T0G0X0P0Y0Z0V0B0N0R0T6U5W5S4F1L0

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado

Documento: Aquisição de medalhas,troféus, materiais e equipamentos espo (Tipo: Edital Retificado) - COD.:655410 - HASH:T0G0X0P0Y0Z0V0B0N0R0T6U5W5S4F1L0

para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Documento: Aquisição de medalhas,troféus, materiais e equipamentos espo (Tipo: Edital Retificado) - COD.:655410 - HASH:T0G0X0P0Y0Z0V0B0N0R0T6U5W5S4F1L0

TERMO DE REFERÊNCIA
TR Nº 043/2026

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Registro de preços para futura e eventual aquisição de medalhas e troféus personalizados para os eventos promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo, bem como de halteres, equipamentos para hidroginástica e bolas medicinais para as atividades físicas, fisioterapêuticas e de reabilitação desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pimenta/MG, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A contratação encontra-se fundamentada no Documento de Formalização da Demanda – DFD nº 050/2026 e no Estudo Técnico Preliminar – ETP nº 041/2026.

2. DO QUANTITATIVO E DAS ESPECIFICAÇÕES

2.1. Quadro de itens, quantitativos e valores estimados

ITEM	SIAP	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE ESTIMADA	UNIDADE REQUISITANTE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO E MÁXIMO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	36854	**Medalha personalizada**, confeccionada em aço carbono, com corte a laser, diâmetro mínimo de 70 mm e espessura mínima de 1,0 mm. Acabamento por pintura eletrostática a pó, em cor a ser definida pela Contratante. A face frontal deverá possuir área compatível com a aplicação de adesivo personalizado de, no mínimo, 68 mm de diâmetro, recoberto por resina transparente, uniforme, sem bolhas, trincas, manchas ou desprendimentos. Deverá acompanhar fita de cetim ou poliéster acetinado, com largura mínima de 20 mm e comprimento mínimo de 80 cm, presa à medalha por argola metálica, sem folgas, rebarbas ou arestas cortantes. A arte será fornecida pela Contratante, devendo a produção observar o arquivo aprovado.	Unidade	1.000	SECTUR	R$ 10,00	R$ 10.000,00
2	36855	**Medalha personalizada**, fundida em zamac a partir de molde tridimensional exclusivo para o evento, com diâmetro mínimo de 60 mm e espessura	Unidade	1.000	SECTUR	R$ 10,89	R$ 10.890,00

Documento: Aquisição de medalhas,troféus, materiais e equipamentos espo (Tipo: Edital Retificado) - COD.:655410 - HASH:T0G0X0P0Y0Z0V0B0N0R0T6U5W5S4F1L0

		mínima de 3 mm. Acabamento nas opções dourado, prateado, bronze ou grafite envelhecido, conforme definição da Contratante, com relevos e elementos personalizados de acordo com a identidade visual do evento. Deverá acompanhar fita de poliéster personalizada em ambas as faces, com largura mínima de 25 mm e comprimento mínimo de 80 cm, devidamente fixada à medalha. A Contratada será responsável pelo desenvolvimento da arte final e da modelagem, que somente poderão ser produzidas após aprovação expressa da Contratante. O produto deverá ser entregue sem rebarbas, arestas cortantes, falhas de fundição ou defeitos de acabamento.					
3	36856	**Troféu personalizado**, confeccionado em aço carbono com espessura mínima de 3 mm (chapa de 1/8"), cortado a laser e produzido conforme arte e identidade visual do evento. Acabamento por pintura eletrostática a pó, com aplicação de adesivo personalizado recoberto por resina transparente, uniforme e sem bolhas, trincas, manchas ou desprendimentos. Dimensões finais: altura entre 20 cm e 30 cm e largura entre 15 cm e 20 cm. A base deverá ser confeccionada em material resistente e compatível com o projeto, possuir estabilidade e não apresentar folgas, rebarbas ou arestas cortantes. A produção dependerá de aprovação prévia da arte pela Contratante.	Unidade	50	SECTUR	R$ 117,00	R$ 5.850,00
4	36857	**Troféu personalizado de grande porte**, confeccionado em aço carbono com espessura mínima de 3 mm (chapa de 1/8"), cortado a laser e composto por, no mínimo, duas chapas estruturadas e interligadas, formando conjunto tridimensional estável. Altura mínima de 80 cm. Acabamento por pintura eletrostática a pó ou pintura automotiva, uniforme e sem falhas aparentes, com aplicação de adesivo personalizado recoberto por	Unidade	50	SECTUR	R$ 248,00	R$ 12.400,00

Documento: Aquisição de medalhas,troféus, materiais e equipamentos espo (Tipo: Edital Retificado) - COD.:655410 - HASH:T0G0X0P0Y0Z0V0B0N0R0T6U5W5S4F1L0

		resina transparente, sem bolhas, trincas, manchas ou desprendimentos. A base deverá ser confeccionada em mármore, granito ou material equivalente quanto à estabilidade, resistência e acabamento, com dimensões compatíveis com o porte do troféu. O conjunto não poderá apresentar folgas, rebarbas, arestas cortantes ou instabilidade. A produção dependerá de aprovação prévia da arte pela Contratante.					
5	36858	**Troféu personalizado de médio porte**, confeccionado em aço carbono com espessura mínima de 3 mm (chapa de 1/8"), cortado a laser e produzido conforme arte e identidade visual do evento. Dimensões finais: altura entre 35 cm e 60 cm e largura entre 15 cm e 20 cm. Acabamento por pintura eletrostática a pó ou pintura automotiva, uniforme e sem falhas aparentes, com aplicação de adesivo personalizado recoberto por resina transparente, sem bolhas, trincas, manchas ou desprendimentos. A base deverá ser confeccionada em mármore, granito ou material equivalente quanto à estabilidade, resistência e acabamento, com dimensões compatíveis com o troféu. O conjunto não poderá apresentar folgas, rebarbas, arestas cortantes ou instabilidade. A produção dependerá de aprovação prévia da arte pela Contratante.	Unidade	50	SECTUR	R$ 218,00	R$ 10.900,00
6	36860	**Halter em ferro fundido**, com peso nominal de 1 kg por unidade, fornecido em par, destinado ao treinamento resistido e à fisioterapia. Peça única, maciça, com extremidades arredondadas ou sextavadas e haste central ergonômica, dimensionada para pegada firme e segura. Revestimento externo integral em PVC ou vinil plastificado, uniforme, impermeável, lavável e resistente à higienização compatível com o material. O peso deverá estar identificado	Par	10	Saúde	R$ 63,00	R$ 630,00

Documento: Aquisição de medalhas,troféus, materiais e equipamentos espo (Tipo: Edital Retificado) - COD.:655410 - HASH:T0G0X0P0Y0Z0V0B0N0R0T6U5W5S4F1L0

		de forma permanente e legível no corpo do produto. O halter deverá ser entregue sem rebarbas, arestas cortantes, porosidades aparentes, trincas, partes soltas ou falhas de revestimento que comprometam a segurança, a higienização ou o uso regular.					
7	36861	**Halter em ferro fundido**, com peso nominal de 3 kg por unidade, fornecido em par, destinado ao treinamento de força, à ginástica localizada e à reabilitação. Núcleo maciço, com extremidades arredondadas ou sextavadas e haste central anatômica, dimensionada para pegada firme e segura. Revestimento externo integral em PVC ou vinil, com espessura mínima de 2 mm, uniforme, impermeável, lavável e resistente à higienização compatível com o material. O peso deverá estar identificado de forma permanente e legível, em baixo ou alto relevo, no corpo do produto. O halter deverá ser entregue sem rebarbas, arestas cortantes, porosidades aparentes, trincas, partes soltas, odor químico persistente ou falhas de revestimento que comprometam a segurança, a higienização ou o uso regular.	Par	10	Saúde	R$ 130,00	R$ 1.300,00
8	36862	**Halter monobloco em ferro fundido**, com peso nominal de 4 kg por unidade, fornecido em par, destinado ao treinamento de força e ao condicionamento físico. Núcleo maciço, constituído em peça única, sem emendas ou soldas, com extremidades arredondadas ou sextavadas e haste central ergonômica, dimensionada para pegada firme e segura. Revestimento externo integral em PVC ou vinil, com espessura mínima de 2 mm, uniforme, impermeável, lavável e resistente à higienização compatível com o material. O peso deverá estar identificado de forma permanente e legível, em baixo ou alto relevo, no corpo do produto. O halter deverá ser entregue sem rebarbas, arestas cortantes,	Par	10	Saúde	R$ 149,00	R$ 1.490,00

Documento: Aquisição de medalhas,troféus, materiais e equipamentos espo (Tipo: Edital Retificado) - COD.:655410 - HASH:T0G0X0P0Y0Z0V0B0N0R0T6U5W5S4F1L0

		porosidades aparentes, trincas, partes soltas, odor químico persistente ou falhas de revestimento que comprometam a segurança, a higienização ou o uso regular.					
9	36863	**Halter monobloco em ferro fundido**, com peso nominal de 5 kg por unidade, fornecido em par, destinado ao treinamento de força, à hipertrofia e ao condicionamento físico. Núcleo maciço, constituído em peça única, sem emendas, soldas ou partes móveis, com extremidades arredondadas ou sextavadas e haste central ergonômica, dimensionada para pegada firme e segura. Revestimento externo integral em PVC ou vinil, com espessura mínima de 2,5 mm, uniforme, impermeável, lavável e resistente à higienização compatível com o material. O peso deverá estar identificado de forma permanente e legível, em baixo ou alto relevo, no corpo do produto. O halter deverá ser entregue sem rebarbas, arestas cortantes, porosidades aparentes, trincas, partes soltas, odor químico persistente ou falhas de revestimento que comprometam a segurança, a higienização ou o uso regular.	Par	10	Saúde	R$ 162,08	R$ 1.620,80
10	36864	**Halter triangular para hidroginástica**, destinado a exercícios de resistência aquática, com extremidades em formato triangular ou prismático, confeccionadas em EVA de células fechadas. O material deverá ser atóxico, lavável, flutuante, de baixa absorção de água e compatível com o uso habitual em piscina tratada com cloro. Peso aproximado de 400 g fora da água. Haste central anatômica, com superfície que favoreça a aderência durante o uso com as mãos molhadas. As extremidades deverão permanecer firmemente fixadas à haste, sem folgas ou desprendimento durante o uso regular. O produto deverá ser entregue sem arestas cortantes, trincas, deformações ou partes	Par	10	Saúde	R$ 130,00	R$ 1.300,00

Documento: Aquisição de medalhas,troféus, materiais e equipamentos espo (Tipo: Edital Retificado) - COD.:655410 - HASH:T0G0X0P0Y0Z0V0B0N0R0T6U5W5S4F1L0

		soltas que comprometam a segurança e a funcionalidade.					
11	36865	**Bola medicinal do tipo medicine ball com quique**, peso nominal de 2 kg, destinada ao treinamento de potência e à reabilitação. Confeccionada em borracha resistente, com parede uniforme e sem preenchimento interno de areia, grãos ou outro material solto, devendo conservar a forma e apresentar capacidade de quique em condições normais de uso. Sistema inflável com válvula ou miolo removível para ajuste da pressão. Superfície externa lavável, com textura antiderrapante e canais ou relevo que favoreçam a aderência. O produto deverá ser entregue sem deformações, rachaduras, vazamentos, rebarbas, partes soltas ou outros defeitos que comprometam a segurança, a higienização e a funcionalidade.	Unidade	30	Saúde	R$ 230,00	R$ 6.900,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO							**R$ 63.280,80**

2.2 Disposições complementares às especificações

Para os itens 6, 7, 8, 9 e 10, cuja unidade de fornecimento está definida como “par”, cada par será composto por 2 (duas) unidades do produto. Nos itens 6 a 9, o peso nominal indicado na descrição corresponde individualmente a cada halter, de modo que o preço unitário proposto deverá contemplar o fornecimento do par completo. No item 10, o peso aproximado indicado corresponde a cada unidade integrante do par.

Para os itens 1 a 5, os preços unitários deverão contemplar todos os custos necessários à personalização dos produtos, incluindo, conforme aplicável, criação, desenvolvimento, adequação e diagramação da arte, modelagem, confecção de molde, gravação, impressão, adesivação, aplicação de resina, pintura, acabamento, fita, argola, base, montagem, embalagem e demais componentes necessários à entrega do produto finalizado.

Não será admitida cobrança adicional pela elaboração ou correção da arte, pela confecção do molde, pela personalização ou pelos acabamentos previstos nas especificações. A produção das medalhas e dos troféus ficará condicionada à aprovação formal da arte pela Administração, sem afastar a responsabilidade da contratada por erros de produção, acabamento ou divergência em relação ao modelo aprovado.

2.3. Classificação dos bens

Documento: Aquisição de medalhas,troféus, materiais e equipamentos espo (Tipo: Edital Retificado) - COD.:655410 - HASH:T0G0X0P0Y0Z0V0B0N0R0T6U5W5S4F1L0

Os bens são classificados como comuns, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.

Os bens não se enquadram como artigos de luxo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 2.788/2021.

2.4. Rastreabilidade dos itens provenientes do procedimento anterior

Os itens 6 a 11 correspondem, respectivamente, aos itens 51, 53, 54, 55, 56 e 64 do Pregão Eletrônico nº 10/2026, vinculado ao Procedimento Licitatório nº 19/2026, que não foram adjudicados. A inclusão no presente processo decorre da permanência da necessidade administrativa e da reavaliação das especificações, unidades de fornecimento e preços estimados.

3. PRAZO DE VIGÊNCIA

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, admitida a prorrogação por igual período, desde que demonstrada a permanência da vantajosidade dos preços e das condições registradas, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

Durante a vigência da Ata, a Administração poderá formalizar as aquisições de acordo com as necessidades das unidades requisitantes e a disponibilidade orçamentária, mediante emissão de nota de empenho, ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.

Os quantitativos registrados constituem limites máximos estimados e não geram obrigação de aquisição integral pela Administração.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação atende às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo e da Secretaria Municipal de Saúde, conforme formalizado no DFD nº 050/2026 e analisado no ETP nº 041/2026.

O Município de Pimenta/MG não possui Plano de Contratações Anual – PCA formalmente instituído para o exercício de 2026. A demanda encontra-se registrada no DFD nº 050/2026, compatível com a programação orçamentária vigente e alinhada ao planejamento das unidades requisitantes.

A Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo não possui estoque de medalhas e troféus para atendimento do calendário de eventos municipais, o qual integra os autos do processo. Esses produtos serão utilizados na premiação de atletas, equipes, participantes e demais envolvidos em campeonatos, torneios, festivais e eventos promovidos ou apoiados pelo Município.

As premiações constituem formas de reconhecimento e incentivo à participação, contribuindo para a continuidade das políticas municipais de esporte, cultura e lazer. A aquisição sob demanda permite

Documento: Aquisição de medalhas,troféus, materiais e equipamentos espo (Tipo: Edital Retificado) - COD.:655410 - HASH:T0G0X0P0Y0Z0V0B0N0R0T6U5W5S4F1L0

adequar os modelos, as artes e os quantitativos às características de cada evento, evitando a produção antecipada de materiais personalizados e a formação de estoque sem utilização.

A Secretaria Municipal de Saúde não possui estoque dos halteres, equipamentos para hidroginástica e bolas medicinais incluídos nesta contratação. Os produtos serão utilizados na Academia da Saúde e no Centro de Fisioterapia, unidades que atendem usuários do Sistema Único de Saúde – SUS em atividades de fortalecimento muscular, condicionamento físico, fisioterapia, reabilitação funcional, hidroginástica, equilíbrio e coordenação motora.

Os diferentes pesos possibilitam a adequação e a progressão dos exercícios de acordo com a capacidade física, a faixa etária, a condição clínica e a evolução funcional dos usuários.

Os itens 6 a 11 foram anteriormente incluídos no Pregão Eletrônico nº 10/2026, mas não foram adjudicados. A permanência da necessidade administrativa fundamenta sua inclusão no presente processo. O novo planejamento contemplou a reavaliação dos quantitativos, a revisão dos descritivos e dos critérios de aceitação e a realização de nova pesquisa de preços.

A ausência da contratação comprometerá a disponibilidade de premiações para os eventos municipais e limitará a execução das atividades desenvolvidas pela Academia da Saúde e pelo Centro de Fisioterapia.

A contratação mostra-se necessária para assegurar a continuidade, a qualidade e a eficiência das atividades públicas desenvolvidas pelas unidades requisitantes.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na formação de Ata de Registro de Preços para futura aquisição, sob demanda, dos bens especificados neste Termo de Referência.

A contratação está estruturada em itens autônomos e independentes, permitindo o fornecimento por empresas especializadas em cada família de bens. A reunião das demandas em um único processo possui caráter administrativo e não impõe o fornecimento conjunto de medalhas, troféus e materiais destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

Para as medalhas e os troféus, a solução compreende o desenvolvimento ou a adequação da arte, a apresentação de prova digital, a aprovação formal pela Administração, a produção personalizada, o acabamento, a embalagem identificada e a entrega conforme cada ordem de fornecimento.

Para os materiais destinados à Secretaria Municipal de Saúde, a solução compreende o fornecimento dos halteres, equipamentos para hidroginástica e bolas medicinais com os pesos, materiais, revestimentos e funcionalidades especificados, incluindo transporte, descarga, garantia e substituição dos produtos não conformes.

Documento: Aquisição de medalhas,troféus, materiais e equipamentos espo (Tipo: Edital Retificado) - COD.:655410 - HASH:T0G0X0P0Y0Z0V0B0N0R0T6U5W5S4F1L0

O fornecimento será realizado sob demanda, conforme as necessidades das unidades requisitantes, sem obrigação de aquisição integral dos quantitativos registrados.

O ciclo de execução compreende a emissão da ordem de fornecimento, a aprovação da arte quando aplicável, a produção ou separação dos produtos, a entrega, o recebimento provisório, a verificação de conformidade, o recebimento definitivo, o pagamento e o controle dos saldos da Ata de Registro de Preços.

Após o recebimento, os bens serão utilizados, higienizados, armazenados e conservados de acordo com sua natureza e finalidade. Os materiais inservíveis e as embalagens serão destinados de forma ambientalmente adequada, quando estiverem sob responsabilidade da Administração.

Todos os custos necessários à execução da solução, incluindo criação, modelagem, preparação da arte, fabricação, personalização, embalagem, transporte, tributos, encargos, carga e descarga, estão incluídos nos preços registrados.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Requisitos gerais

Os produtos serão novos, de primeiro uso, de procedência identificável e entregues em perfeitas condições.

Os produtos atenderão integralmente às especificações deste Termo de Referência e serão fornecidos nas unidades, quantidades e locais indicados nas ordens de fornecimento.

Os produtos serão entregues devidamente embalados e protegidos contra avarias, trincas, deformações, umidade e danos decorrentes do transporte.

Os produtos não apresentarão rebarbas, arestas cortantes, trincas, deformações, partes soltas, falhas de acabamento ou outros defeitos que comprometam a segurança, a higienização, a estabilidade ou a utilização.

Os produtos atenderão às normas técnicas, sanitárias e de segurança aplicáveis à sua natureza, quando existentes.

6.2. Requisitos das medalhas e dos troféus

As medalhas e os troféus serão produzidos de acordo com a arte, a identidade visual, a modalidade, a categoria, a classificação e as demais informações definidas para cada evento.

A produção será iniciada somente após a aprovação formal da prova digital pela Administração.

Documento: Aquisição de medalhas,troféus, materiais e equipamentos espo (Tipo: Edital Retificado) - COD.:655410 - HASH:T0G0X0P0Y0Z0V0B0N0R0T6U5W5S4F1L0

A aprovação da arte não afastará a responsabilidade da contratada por erros de produção, acabamento, personalização ou divergência em relação ao arquivo aprovado.

As fitas, argolas, bases e demais componentes serão fornecidos devidamente fixados e compatíveis com as especificações de cada item.

Os produtos personalizados serão entregues protegidos e identificados por evento, categoria ou classificação, quando indicado na ordem de fornecimento.

6.3. Requisitos dos materiais destinados à Secretaria Municipal de Saúde

Os halteres e demais equipamentos possuirão identificação permanente e legível do peso, superfície lavável, acabamento uniforme e estrutura compatível com o uso institucional frequente.
Os revestimentos serão impermeáveis, uniformes, firmemente aderidos ao núcleo e resistentes à higienização compatível com o material.

Os halteres para hidroginástica serão resistentes ao contato habitual com água e cloro, apresentarão baixa absorção de água e manterão sua integridade durante o uso regular.

A bola medicinal será identificada como modelo com quique, possuirá peso nominal de 2 kg e terá sua funcionalidade verificada no recebimento definitivo.

6.4. Marca e fabricante

Não haverá indicação ou exigência de marca ou fabricante específico.

A aceitação dos produtos dependerá do cumprimento integral das especificações e dos requisitos objetivos deste Termo de Referência, independentemente da marca ou do fabricante.

6.5. Sustentabilidade

Os produtos apresentarão resistência e durabilidade compatíveis com o uso institucional.

As embalagens serão dimensionadas de forma compatível com os produtos, sem emprego de material excessivo, preservada a proteção necessária ao transporte e ao armazenamento.

Serão utilizadas embalagens recicláveis ou passíveis de reaproveitamento, quando disponíveis para a modalidade de fornecimento.

O fornecimento sob demanda reduzirá a formação de estoques, o desperdício e a produção antecipada de materiais personalizados.

6.6 Subcontratação

É vedada a subcontratação integral do objeto e a transferência a terceiros da responsabilidade principal pelo fornecimento.

Documento: Aquisição de medalhas,troféus, materiais e equipamentos espo (Tipo: Edital Retificado) - COD.:655410 - HASH:T0G0X0P0Y0Z0V0B0N0R0T6U5W5S4F1L0

É admitida a subcontratação de etapas acessórias de gravação, impressão, pintura, fundição, confecção de molde ou acabamento, permanecendo a contratada integralmente responsável pela qualidade, pelos prazos e pela conformidade dos produtos.

A subcontratação não estabelecerá vínculo entre a Administração e o subcontratado nem afastará as obrigações assumidas pela contratada.

6.7 Garantia da contratação

Não será exigida garantia de execução contratual, nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a natureza comum dos bens, a baixa complexidade do fornecimento, a execução sob demanda e a realização do pagamento somente após o recebimento definitivo.

A dispensa da garantia de execução não afasta a garantia dos produtos nem a responsabilidade da contratada pela correção, reparação ou substituição dos bens defeituosos ou incompatíveis com as especificações.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 Ordens de Fornecimento

As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante nota de empenho ou instrumento equivalente.

O fornecimento será solicitado por ordem de fornecimento, contendo, no mínimo, a identificação da Ata, o item, a quantidade, a unidade destinatária, o local de entrega e o responsável pelo recebimento.

A ordem de fornecimento será encaminhada ao endereço eletrônico informado pela contratada, considerando-se recebida na data da confirmação eletrônica ou de outro registro que comprove sua ciência.

Cada ordem de fornecimento será atendida integralmente. O fracionamento da entrega de uma mesma ordem dependerá de autorização prévia e expressa da Administração.

7.2. Prazos

Os itens 6 a 11 serão entregues em até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

Para os itens 1 a 5, a contratada encaminhará a prova digital da arte em até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da ordem de fornecimento e de todas as informações necessárias à personalização.

Documento: Aquisição de medalhas,troféus, materiais e equipamentos espo (Tipo: Edital Retificado) - COD.:655410 - HASH:T0G0X0P0Y0Z0V0B0N0R0T6U5W5S4F1L0

A Administração analisará a prova digital em até 2 (dois) dias úteis, contados de seu recebimento.

As correções solicitadas pela Administração serão apresentadas pela contratada em até 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da solicitação.

A produção das medalhas e dos troféus será iniciada somente após a aprovação formal da arte pelo responsável indicado na ordem de fornecimento.

As medalhas e os troféus serão entregues em até 15 (quinze) dias úteis, contados da aprovação definitiva da arte.

A prorrogação de prazo dependerá de solicitação apresentada antes do vencimento, acompanhada de justificativa e documentação comprobatória, e somente produzirá efeitos após decisão expressa da Administração.

7.3. Local e condições de entrega

Os produtos serão entregues nos endereços situados no Município de Pimenta/MG e indicados na ordem de fornecimento, sem cobrança adicional de transporte, carga, descarga, deslocamento, embalagem ou acondicionamento.

A contratada comunicará a data prevista para entrega com antecedência mínima de 1 (um) dia útil, permitindo a presença do responsável pelo recebimento.

A contratada responderá pela integridade dos produtos até o recebimento provisório pela Administração.

7.4. Recebimento

O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência dos quantitativos, da integridade das embalagens, das condições aparentes dos produtos e da documentação fiscal.

O recebimento definitivo ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da marca, modelo, peso, material, dimensões, acabamento, personalização, correspondência com a arte aprovada e funcionalidade, conforme a natureza do item.

Os produtos poderão ser recusados total ou parcialmente quando apresentarem defeito, dano, divergência em relação à proposta, incompatibilidade com a arte aprovada ou descumprimento das especificações deste Termo de Referência.

A recusa será registrada e comunicada formalmente à contratada, com identificação da irregularidade constatada.

Documento: Aquisição de medalhas,troféus, materiais e equipamentos espo (Tipo: Edital Retificado) - COD.:655410 - HASH:T0G0X0P0Y0Z0V0B0N0R0T6U5W5S4F1L0

A bola medicinal será inflada conforme as orientações do fabricante e submetida à queda livre a partir de 1 (um) metro de altura, sobre superfície plana, rígida e seca. O produto deverá retornar do piso após o impacto, sem ruptura, vazamento ou deformação permanente.

O recebimento provisório ou definitivo não afastará a responsabilidade da contratada por vícios ocultos, defeitos de fabricação, divergências ou inadequações identificadas posteriormente.

7.5. Substituição

Os itens 6 a 11 recusados serão substituídos em até 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

As medalhas e os troféus recusados serão substituídos em até 10 (dez) dias úteis, contados da notificação e, quando necessária, da aprovação da arte corrigida.

A substituição, a retirada dos produtos recusados e a nova entrega ocorrerão sem ônus para a Administração.

Os produtos substituídos serão submetidos aos mesmos procedimentos de recebimento e verificação aplicáveis à entrega inicial.

7.6. Garantia dos produtos

Os produtos possuirão garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação, contados do recebimento definitivo, sem prejuízo de prazo superior oferecido pelo fabricante.

Durante o período de garantia, a contratada realizará, conforme a natureza da irregularidade, a correção, o reparo ou a substituição do produto defeituoso.

Todos os custos decorrentes da garantia, incluindo retirada, transporte, reparo, substituição e nova entrega, serão suportados pela contratada.

A garantia dos produtos não se confunde com a garantia de execução contratual, dispensada no subitem 6.7 deste Termo de Referência.

8. MODELO DE GESTÃO DA ATA E DAS CONTRATAÇÕES DELA DECORRENTES

8.1. Designação

A execução da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes será acompanhada por gestor e fiscais formalmente designados, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

A designação identificará os responsáveis titulares e substitutos, as unidades de atuação e os itens submetidos à fiscalização de cada servidor.

Documento: Aquisição de medalhas,troféus, materiais e equipamentos espo (Tipo: Edital Retificado) - COD.:655410 - HASH:T0G0X0P0Y0Z0V0B0N0R0T6U5W5S4F1L0

8.2. Fiscalização técnica

A fiscalização técnica dos itens 1 a 5 será exercida por representante da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo, responsável pela conferência das artes, personalizações, dimensões, acabamentos, componentes e quantitativos.

A fiscalização técnica dos itens 6 a 11 será exercida por representante da Secretaria Municipal de Saúde, responsável pela conferência dos pesos, materiais, revestimentos, condições de higienização, integridade e funcionalidades.

Compete aos fiscais:

I – acompanhar as entregas e verificar o cumprimento das especificações;
II – conferir os quantitativos, a qualidade e a integridade dos produtos;
III – realizar ou acompanhar os testes previstos neste Termo de Referência;
IV – registrar as ocorrências relacionadas à execução;
V – recusar total ou parcialmente os produtos não conformes;
VI – notificar a contratada para correção ou substituição;
VII – atestar o recebimento definitivo dos produtos conformes; e
VIII – encaminhar ao gestor as situações que ultrapassem sua competência.

8.3 Gestão da Ata e das contratações

Compete ao gestor:

I – coordenar a execução da Ata e das contratações dela decorrentes;
II – controlar os quantitativos registrados, os saldos e as ordens de fornecimento;
III – consolidar as informações apresentadas pelos fiscais;
IV – verificar a manutenção das condições necessárias à execução;
V – encaminhar a documentação regular para liquidação e pagamento;
VI – instruir os procedimentos relativos a atrasos, descumprimentos e sanções; e
VII – manter a documentação e os registros da execução nos autos do processo administrativo.

A instrução do procedimento sancionador pelo gestor não se confunde com a aplicação da penalidade, que compete à autoridade definida na regulamentação municipal, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.4. Comunicações

As comunicações entre a Administração e a contratada ocorrerão por escrito, inclusive por meio eletrônico institucional.

As orientações transmitidas verbalmente em situações excepcionais serão formalizadas por escrito para fins de registro e rastreabilidade.

Documento: Aquisição de medalhas,troféus, materiais e equipamentos espo (Tipo: Edital Retificado) - COD.:655410 - HASH:T0G0X0P0Y0Z0V0B0N0R0T6U5W5S4F1L0

A contratada manterá atualizados os dados de seu representante, endereço eletrônico e telefone durante toda a vigência da Ata.

8.5. Vinculação ao Mapa de Riscos

As condições de execução, recebimento, fiscalização, substituição, controle de saldos e aprovação das artes estabelecidas neste Termo de Referência incorporam as medidas preventivas e de tratamento previstas no Mapa de Riscos constante do item 13 do ETP nº 041/2026.

O gestor e os fiscais acompanharão os riscos relacionados à execução, registrarão as ocorrências e comunicarão à autoridade competente os eventos que exijam a atualização do Mapa de Riscos ou a adoção de controles adicionais.

9. CRITÉRIOS DE LIQUIDAÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1. Condições para liquidação

O pagamento corresponderá aos produtos efetivamente entregues, recebidos definitivamente e atestados pela fiscalização.
A nota fiscal identificará, no mínimo:

I – a Ata de Registro de Preços;
II – a ordem de fornecimento e a nota de empenho;
III – os itens fornecidos;
IV – os quantitativos entregues;
V – os valores unitários e totais; e
VI – as retenções tributárias aplicáveis.

A liquidação dependerá do recebimento definitivo, da apresentação regular da documentação fiscal e da verificação da manutenção das condições de habilitação.

A liquidação da despesa ocorrerá no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal devidamente atestada.

A nota fiscal que contenha erro, divergência ou incompatibilidade será devolvida à contratada para correção. O prazo de liquidação será contado da reapresentação regular do documento.

9.2. Prazo e forma de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da conclusão da liquidação da despesa, observada a ordem cronológica legalmente aplicável.

O pagamento será realizado por transferência bancária para conta de titularidade da contratada.

Documento: Aquisição de medalhas,troféus, materiais e equipamentos espo (Tipo: Edital Retificado) - COD.:655410 - HASH:T0G0X0P0Y0Z0V0B0N0R0T6U5W5S4F1L0

As retenções tributárias serão efetuadas de acordo com a legislação aplicável.

Não será efetuado pagamento relativo a produto recusado, não entregue, não substituído ou ainda pendente de recebimento definitivo.

9.3 Atualização por atraso de pagamento

O atraso de pagamento imputável à Administração ensejará atualização monetária pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, calculada proporcionalmente entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento.

Não haverá atualização monetária quando o atraso decorrer de erro da contratada, irregularidade da documentação fiscal ou ausência de condição necessária à liquidação.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

10.1. Forma de seleção e critério de julgamento

O fornecedor será selecionado mediante pregão, na forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento de menor preço por item.

A adjudicação ocorrerá por item, admitindo-se a contratação de fornecedores distintos.

O julgamento por item decorre da autonomia dos bens e da existência de segmentos fornecedores distintos, possibilitando a participação de empresas especializadas em medalhas e troféus e de empresas especializadas em materiais esportivos e fisioterapêuticos.

Será considerada mais vantajosa a proposta de menor preço que atenda integralmente às especificações e às condições deste Termo de Referência.

10.2. Forma de fornecimento

O fornecimento será realizado sob demanda, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mediante emissão de ordem de fornecimento, conforme as condições estabelecidas no capítulo 7 deste Termo de Referência.

A Administração não ficará obrigada a adquirir integralmente os quantitativos registrados.

Cada fornecedor será responsável exclusivamente pelos itens que lhe forem adjudicados.

10.3. Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, o licitante comprovará os requisitos jurídicos, fiscais, sociais, trabalhistas e econômico-financeiros definidos neste Termo de Referência e detalhados no edital.

Documento: Aquisição de medalhas,troféus, materiais e equipamentos espo (Tipo: Edital Retificado) - COD.:655410 - HASH:T0G0X0P0Y0Z0V0B0N0R0T6U5W5S4F1L0

10.4. Habilitação jurídica

A habilitação jurídica será comprovada mediante apresentação dos documentos correspondentes à natureza jurídica do licitante:

I – pessoa física: documento oficial de identificação com validade nacional;
II – empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
III – Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;
IV – sociedade empresária ou sociedade limitada unipessoal: ato constitutivo, estatuto ou contrato social registrado na Junta Comercial, acompanhado dos documentos de identificação dos administradores;
V – sociedade simples: ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhado dos documentos de identificação dos administradores;
VI – filial, sucursal ou agência: inscrição do ato constitutivo da unidade, acompanhada da documentação da matriz; e
VII – sociedade estrangeira autorizada a funcionar no País: documentação comprobatória da autorização e do registro correspondente.

Os documentos serão apresentados com suas alterações ou com a respectiva consolidação.

10.5 Habilitação fiscal, social e trabalhista

A regularidade fiscal, social e trabalhista será comprovada mediante:

I – inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
II – inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, quando existente e pertinente ao ramo de atividade e ao objeto;
III – regularidade perante a Fazenda Federal;
IV – regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
V – regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
VI – regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
VII – regularidade perante a Justiça do Trabalho; e
VIII – declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Os documentos serão exigidos de acordo com a natureza jurídica e as obrigações tributárias aplicáveis ao licitante.

10.6. Qualificação econômico-financeira

A qualificação econômico-financeira será comprovada mediante certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

Documento: Aquisição de medalhas,troféus, materiais e equipamentos espo (Tipo: Edital Retificado) - COD.:655410 - HASH:T0G0X0P0Y0Z0V0B0N0R0T6U5W5S4F1L0

Será observado o prazo de validade indicado na certidão. Na ausência de prazo expresso, será aceita certidão emitida nos 90 (noventa) dias anteriores à data da sessão.

No caso de pessoa física ou sociedade simples, será exigida certidão negativa de insolvência civil.

A existência de recuperação judicial ou extrajudicial não produzirá inabilitação automática, cabendo ao licitante demonstrar sua capacidade econômica para cumprir as obrigações decorrentes da contratação.

Não serão exigidos balanço patrimonial, índices contábeis, capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo, considerando o valor estimado, a natureza comum dos bens, os prazos de entrega e o pagamento posterior ao recebimento definitivo.

10.7. Qualificação técnica

O licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento anterior de bens compatíveis com o item licitado.

Serão aceitos atestados referentes a produtos similares, admitido o somatório de documentos, sem exigência de quantitativo mínimo. A Administração poderá realizar diligências para verificar a autenticidade e o conteúdo das informações apresentadas.

10.8. Condições da proposta

A proposta identificará:

I – o item;
II – a unidade de fornecimento;
III – a quantidade estimada;
IV – o preço unitário;
V – o preço total; e
VI – o prazo de validade da proposta.

Os preços propostos incluirão todos os custos necessários ao fornecimento, incluindo materiais, personalização, arte, molde, fabricação, embalagem, transporte, carga, descarga, tributos e encargos.

Para os itens 6 a 11, a proposta informará a marca, o fabricante e o modelo do produto. Será admitida a indicação “marca própria” quando o licitante for o fabricante.

Para os itens 1 a 5, será admitida a indicação “marca própria”, “fabricação própria” ou expressão equivalente, em razão da natureza personalizada dos produtos.

10.9. Documentação técnica dos produtos

Documento: Aquisição de medalhas,troféus, materiais e equipamentos espo (Tipo: Edital Retificado) - COD.:655410 - HASH:T0G0X0P0Y0Z0V0B0N0R0T6U5W5S4F1L0

O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar apresentará, para os itens 6 a 11, catálogo, ficha técnica, declaração do fabricante ou documento equivalente que permita verificar:

I – a marca e o modelo;
II – o peso;
III – o material;
IV – o revestimento;
V – a unidade de fornecimento; e
VI – a funcionalidade exigida.

Os documentos serão apresentados no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro, admitida uma prorrogação por igual período mediante solicitação justificada apresentada antes do encerramento do prazo.

A Administração poderá realizar diligência para esclarecer ou complementar informações relativas ao produto originalmente ofertado, desde que não resulte em alteração da proposta, substituição da marca ou modelo ou apresentação de produto distinto.

A diligência não será utilizada para permitir a substituição de produto incompatível com as especificações.

10.10. Amostras e prova digital

Não será exigida amostra física durante a licitação.

Para os itens 1 a 5, a prova digital da arte será apresentada pela contratada após a emissão da ordem de fornecimento, conforme o modelo de execução estabelecido no capítulo 7.

10.11. Desclassificação da proposta

A proposta será desclassificada quando:

I – não atender às especificações objetivas deste Termo de Referência;
II – apresentar produto incompatível com a finalidade estabelecida;
III – omitir informação essencial que impeça a identificação do produto ofertado e não possa ser sanada por diligência;
IV – apresentar preço superior ao valor máximo admitido, após a fase de negociação; ou
V – apresentar preço inexequível e não tiver sua exequibilidade demonstrada após a realização de diligência.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Documento: Aquisição de medalhas,troféus, materiais e equipamentos espo (Tipo: Edital Retificado) - COD.:655410 - HASH:T0G0X0P0Y0Z0V0B0N0R0T6U5W5S4F1L0

O valor global estimado da contratação é de **R$ 63.280,80 (sessenta e três mil, duzentos e oitenta reais e oitenta centavos)**, conforme os preços unitários e totais apresentados no quadro do subitem 2.1 deste Termo de Referência.

O valor estimado está distribuído entre as unidades requisitantes da seguinte forma:

I – Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo, itens 1 a 5: **R$ 50.040,00 (cinquenta mil e quarenta reais)**; e
II – Secretaria Municipal de Saúde, itens 6 a 11: **R$ 13.240,80 (treze mil, duzentos e quarenta reais e oitenta centavos)**.

A estimativa foi elaborada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, com base em pesquisa formal de preços e análise de valores referentes a produtos compatíveis com as especificações, unidades de fornecimento e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

As fontes consultadas, as datas das consultas, os preços coletados, os critérios de análise, a metodologia de cálculo e as justificativas para exclusão de valores constam do mapa de preços e dos documentos de suporte integrantes dos autos.

Os valores estimados constituem parâmetros para o julgamento da aceitabilidade das propostas e para o planejamento orçamentário da contratação.

Os quantitativos registrados representam limites máximos estimados e não geram obrigação de aquisição integral nem garantia de faturamento mínimo ao fornecedor.

12. REAJUSTE, REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

Os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis pelo período de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.

Na hipótese de prorrogação da Ata de Registro de Preços e após o transcurso do período de 1 (um) ano, os preços poderão ser reajustados pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, observada a data-base vinculada ao orçamento estimado.

A revisão dos preços poderá ocorrer, independentemente do prazo de reajuste, quando fato superveniente devidamente comprovado alterar os custos do fornecimento e comprometer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, nas hipóteses admitidas pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pela regulamentação municipal.

A revisão poderá decorrer de caso fortuito, força maior, fato do príncipe, fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, desde que demonstrado o impacto efetivo sobre os custos do item registrado.

Documento: Aquisição de medalhas,troféus, materiais e equipamentos espo (Tipo: Edital Retificado) - COD.:655410 - HASH:T0G0X0P0Y0Z0V0B0N0R0T6U5W5S4F1L0

A criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais, após a apresentação da proposta, implicará revisão dos preços quando comprovada sua repercussão sobre os custos da contratação.

O pedido de revisão será acompanhado de documentos que demonstrem o fato superveniente, a alteração dos custos e a repercussão sobre o preço registrado, incluindo notas fiscais, planilhas, tabelas de fabricantes ou outros documentos idôneos.

A Administração poderá realizar diligências, solicitar documentos complementares e consultar preços de mercado para verificar a procedência do pedido e a manutenção da vantajosidade.

A redução dos preços praticados no mercado ensejará a negociação dos valores registrados, assegurada a preservação da vantajosidade para a Administração.
A alteração ou atualização dos preços será formalizada pelo instrumento previsto na regulamentação municipal, com o correspondente registro nos autos e divulgação aplicável.

A repactuação não se aplica à presente contratação, por se tratar de aquisição de bens.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação encontra-se compatível com a Lei Orçamentária Anual – LOA, instituída pela Lei Municipal nº 2.175, de 1º de dezembro de 2025, e com as dotações indicadas pelas unidades requisitantes no DFD nº 050/2026.

As despesas decorrentes das contratações formalizadas com fundamento na Ata de Registro de Preços correrão à conta das seguintes dotações:

I – Secretaria Municipal de Saúde

Ficha 428 – 02.06.02.10.301.0009.2075.3.3.90.30.00 – Fonte de Recursos 1.621.000

II – Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo

Ficha 763 – 02.08.01.27.811.0012.2113.3.3.90.30.00 – Fonte de Recursos 1.500.000
Ficha 768 – 02.08.01.27.813.0012.2115.3.3.90.30.00 – Fonte de Recursos 1.500.000

Para fins de planejamento, o valor estimado correspondente à Secretaria Municipal de Saúde é de **R$ 13.240,80 (treze mil, duzentos e quarenta reais e oitenta centavos)**, referente aos itens 6 a 11.

O valor estimado correspondente à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo é de **R$ 50.040,00 (cinquenta mil e quarenta reais)**, referente aos itens 1 a 5.

Documento: Aquisição de medalhas,troféus, materiais e equipamentos espo (Tipo: Edital Retificado) - COD.:655410 - HASH:T0G0X0P0Y0Z0V0B0N0R0T6U5W5S4F1L0

Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, a disponibilidade orçamentária e financeira será verificada antes da emissão de cada nota de empenho ou instrumento equivalente, observados a unidade requisitante, o item, o quantitativo solicitado e o saldo da dotação correspondente.

A existência da Ata de Registro de Preços não gera obrigação de aquisição integral dos quantitativos registrados nem dispensa a verificação prévia da disponibilidade orçamentária para cada contratação decorrente.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Constitui infração administrativa a prática, pela licitante, fornecedora registrada ou contratada, das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente:

I – dar causa à inexecução parcial ou total da contratação;
II – atrasar injustificadamente a entrega dos produtos;
III – entregar produto em desacordo com as especificações, a proposta ou a arte aprovada e não realizar a substituição no prazo estabelecido;
IV – não manter a proposta ou recusar-se, sem justificativa, a cumprir as obrigações assumidas;
V – apresentar documentação ou declaração falsa;
VI – fraudar a licitação ou a execução da contratação;
VII – comportar-se de modo inidôneo ou praticar fraude de qualquer natureza; e
VIII – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

A Administração poderá aplicar, observadas a gravidade da conduta, as circunstâncias do caso concreto e os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, as seguintes sanções:

I – advertência;
II – multa;
III – impedimento de licitar e contratar; e
IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

A advertência será aplicada exclusivamente nas hipóteses de inexecução parcial que não justifiquem penalidade mais grave.

O atraso injustificado sujeitará a contratada à multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela ou da ordem de fornecimento inadimplida, limitada a 10% (dez por cento).

O atraso superior a 20 (vinte) dias poderá caracterizar inexecução total da respectiva ordem de fornecimento, ressalvada decisão fundamentada da Administração pela continuidade da execução.

A inexecução sujeitará a contratada às seguintes multas compensatórias:
I – 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, na hipótese de inexecução parcial; e
II – 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, na hipótese de inexecução total.

Documento: Aquisição de medalhas,troféus, materiais e equipamentos espo (Tipo: Edital Retificado) - COD.:655410 - HASH:T0G0X0P0Y0Z0V0B0N0R0T6U5W5S4F1L0

As multas poderão ser descontadas dos créditos devidos à contratada ou cobradas administrativa ou judicialmente.

A aplicação das multas não afasta a obrigação de entrega, correção, reparação ou substituição dos produtos, nem impede a aplicação das demais sanções legalmente cabíveis.

As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade serão aplicadas nas hipóteses e pelos prazos estabelecidos no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A aplicação de sanção será precedida de processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, observadas a competência da autoridade responsável e a regulamentação municipal. As penalidades aplicadas serão registradas nos sistemas oficiais e divulgadas nos meios legalmente exigidos.

15. APLICABILIDADE DA LEI COMPLEMENTAR 123/06

O levantamento de mercado constante dos autos não identificou o mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, sediados local ou regionalmente e aptos a atender às exigências da contratação.

Fica afastada a exclusividade de participação prevista no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, com fundamento na hipótese estabelecida no art. 49, inciso II, da mesma Lei Complementar, ainda que o valor estimado de cada item seja inferior a R$ 80.000,00.

A licitação será aberta à ampla participação. Permanecem assegurados às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais legalmente enquadrados os benefícios relativos à regularização fiscal e trabalhista, ao desempate favorecido e às demais prerrogativas previstas nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Não será estabelecida cota reservada, em razão da incidência da hipótese prevista no art. 49, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006.

As microempresas e empresas de pequeno porte interessadas na utilização dos benefícios legais apresentarão declaração de observância do limite previsto no art. 4º, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

16. TERMO DE CIÊNCIA DOS FISCAIS

Os servidores abaixo identificados declaram ciência das atribuições de fiscalização previstas no capítulo 8 deste Termo de Referência, as quais serão exercidas após a formalização da designação pela autoridade competente, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Documento: Aquisição de medalhas,troféus, materiais e equipamentos espo (Tipo: Edital Retificado) - COD.:655418 - CÓDIGO: T0G0X0P0Y0Z0V0B0N0R0T6U5W5S4F1L0

A fiscalização dos itens 1 a 5 será exercida pelo servidor indicado pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo, e a fiscalização dos itens 6 a 11 será exercida pelo servidor indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Os fiscais acompanharão as entregas, verificarão o cumprimento das especificações e das obrigações assumidas, registrarão as ocorrências, atestarão o recebimento dos produtos conformes e comunicarão ao gestor as situações que ultrapassem suas competências.

Os servidores comunicarão à autoridade competente eventual impedimento ou impossibilidade de exercício da fiscalização.

Assinatura Eletrônica por: Polyany Cristina Delfino, em: 17/08/2026 07:56:34 - Gerente de Seção de Saúde, CPF: ***.801.586**. Hash: a3f300d88e4e41f2747bfa2f1b5f87db&t=int

Polyany Cristina Delfino
Gerente da Seção de Saúde

Assinatura Eletrônica por: Douglas Aparecido Silveira, em: 14/08/2026 08:34:13 - Gerente de Departamento de Cultura, CPF: ***.550.056**. Hash: 43ec517d68b6edd3015b3edc9a11367b&t=int

Douglas Aparecido Silveira
Gerente do Departamento de Cultura

Assinatura Eletrônica por: Daniela Cristina Venceslau, em: 14/08/2026 16:03:02 - Professor Educação Física, CPF: ***.946.396**. Hash: f033ab37e30201f73f142449d037028d&t=int

Daniela Cristina Venceslau
Educadora Física

Documento: Aquisição de medalhas,troféus, materiais e equipamentos espo (Tipo: Edital Retificado) - COD.:655410 - HASH:T0G0X0P0Y0Z0V0B0N0R0T6U5W5S4F1L0

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

Este Termo de Referência integra o edital, a Ata de Registro de Preços e os instrumentos decorrentes, independentemente de transcrição.

A apresentação da proposta implica conhecimento e aceitação das especificações, dos prazos, das condições de fornecimento e das demais obrigações estabelecidas neste Termo de Referência.

A contratada manterá, durante a vigência da Ata e das contratações dela decorrentes, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

As informações de personalização definidas em cada ordem de fornecimento não poderão alterar o material, as dimensões, a unidade de fornecimento, os padrões mínimos de qualidade ou as demais características relevantes dos itens registrados.

Nenhuma ordem de fornecimento poderá ultrapassar o saldo disponível do respectivo item na Ata de Registro de Preços.

Salvo disposição expressa em sentido contrário, os prazos previstos neste Termo de Referência serão contados em dias úteis, excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento.

O vencimento ocorrido em dia sem expediente administrativo será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

Os casos omissos serão decididos pela autoridade competente, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 123/2006, na regulamentação municipal e nas demais normas aplicáveis, sem alteração do objeto ou prejuízo à isonomia e à competitividade.

Pimenta/MG, 12 de agosto de 2026.

Assinatura Eletrônica por: Daniela Aparecida da Silva Lima, em: 17/08/2026 08:29:00 - Serviços Gerais, CPF: ***.127.416**. Hash: ea5d2f1c4808232e07d3aa3d998e5135&t=int

Central de Planejamento, Coordenação,
e Gestão de Contrações Públicas – CPCGC

Documento: Aquisição de medalhas,troféus, materiais e equipamentos espo (Tipo: Edital Retificado) - COD.:655410 - HASH:T0G0X0P0Y0Z0V0B0N0R0T6U5W5S4F1L0

AUTORIDADES

Assinatura Eletrônica por: Linara Mirelle Domingos, em: 14/08/2026 11:45:18 - Secretária Municipal de Saúde, CPF: ***.474.946**. Hash: c0c7c76d30bd3dcaefc96f40275bdc0a&t=int

Linara Mirelle Domingos
Secretaria Municipal de Saúde

Assinatura Eletrônica por: Paulo Sergio Esteves, em: 14/08/2026 08:13:55 - Secretário Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, CPF: ***.158.638**. Hash: 2838023a778dfaecdc212708f721b788&t=int

Paulo Sérgio Esteves
Secretário Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo

Documento: Aquisição de medalhas,troféus, materiais e equipamentos espo (Tipo: Edital Retificado) - COD.:655410 - HASH:T0G0X0P0Y0Z0V0B0N0R0T6U5W5S4F1L0

ASSINATURA ELETRÔNICA DIGITAL

Documento Assinado Eletrônicamente por: Linara Mirelle Domingos - na Data/Hora: 17/08/2026 08:27:45 - CPF: ***.474.946** - Cargo: Secretária Municipal de Saúde - Qualificado em: 04/01/2021 - Pelo Documento: Matricula: 2703-5 - Código de Autenticidade da Assinatura: c0c7c76d30bd3dcaefc96f40275bdc0a, com fundamento na Lei Nº 14.063 de 23 de Setembro de 2020. - Certificação de Autenticidade em: https://app.prefeiturapimenta.mg.gov.br/approtocolo/

DADOS DO DOCUMENTO

Código do Documento: 647358 - Nome do Documento: Aquisição de medalhas,troféus, materiais e equipamentos espo - Tipo do Documento: Termo de Referencia - produzido em: 14/08/2026, Neste ato assinado por: Linara Mirelle Domingos - na data: 14/08/2026 11:45:18. Código de Autenticidade do Documento: T0G0X0P0Y0Z0V0B0N0R0T6U4W7S3F5L8

ASSINATURA ELETRÔNICA DIGITAL

Documento Assinado Eletrônicamente por: Paulo Sergio Esteves - na Data/Hora: 17/08/2026 08:27:45 - CPF: ***.158.638** - Cargo: Secretário Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo - Qualificado em: 05/07/2023 - Pelo Documento: Matricula: 3096-0 - Código de Autenticidade da Assinatura: 2838023a778dfaecdc212708f721b788, com fundamento na Lei Nº 14.063 de 23 de Setembro de 2020. - Certificação de Autenticidade em: https://app.prefeiturapimenta.mg.gov.br/approtocolo/

DADOS DO DOCUMENTO

Código do Documento: 647358 - Nome do Documento: Aquisição de medalhas,troféus, materiais e equipamentos espo - Tipo do Documento: Termo de Referencia - produzido em: 14/08/2026, Neste ato assinado por: Paulo Sergio Esteves - na data: 14/08/2026 08:13:55. Código de Autenticidade do Documento: T0G0X0P0Y0Z0V0B0N0R0T6U4W7S3F5L8

ASSINATURA ELETRÔNICA DIGITAL

Documento Assinado Eletrônicamente por: Polyany Cristina Delfino - na Data/Hora: 17/08/2026 08:27:45 - CPF: ***.801.586** - Ident.: **186193** - Cargo: Gerente de Seção de Saúde - Qualificado em: 09/01/2025 - Pelo Documento: Portaria 2450 - Código de Autenticidade da Assinatura: a3f390d88e4c41f2747bfa2f1b5f87db, com fundamento na Lei Nº 14.063 de 23 de Setembro de 2020. - Certificação de Autenticidade em: https://app.prefeiturapimenta.mg.gov.br/approtocolo/

DADOS DO DOCUMENTO

Código do Documento: 647358 - Nome do Documento: Aquisição de medalhas,troféus, materiais e equipamentos espo - Tipo do Documento: Termo de Referencia - produzido em: 14/08/2026, Neste ato assinado por: Polyany Cristina Delfino - na data: 17/08/2026 07:56:34. Código de Autenticidade do Documento: T0G0X0P0Y0Z0V0B0N0R0T6U4W7S3F5L8

ASSINATURA ELETRÔNICA DIGITAL

Documento Assinado Eletrônicamente por: Daniela Cristina Venceslau - na Data/Hora: 17/08/2026 08:27:45 - CPF: ***.946.396** - Ident.: **-15.543.2** - Cargo: Professor Educação Física - Qualificado em: 01/12/2021 - Pelo Documento: Matricula 2889-8 - Código de Autenticidade da Assinatura: f033ab37c30201f73f142449d037028d, com fundamento na Lei Nº 14.063 de 23 de Setembro de 2020. - Certificação de Autenticidade em: https://app.prefeiturapimenta.mg.gov.br/approtocolo/

DADOS DO DOCUMENTO

Código do Documento: 647358 - Nome do Documento: Aquisição de medalhas,troféus, materiais e equipamentos espo - Tipo do Documento: Termo de Referencia - produzido em: 14/08/2026, Neste ato assinado por: Daniela Cristina Venceslau - na data: 14/08/2026 16:03:02. Código de Autenticidade do Documento: T0G0X0P0Y0Z0V0B0N0R0T6U4W7S3F5L8

ASSINATURA ELETRÔNICA DIGITAL

Documento Assinado Eletrônicamente por: Douglas Aparecido Silveira - na Data/Hora: 17/08/2026 08:27:45 - CPF: ***.550.056** - Ident.: **-13.989.4** - Cargo: Gerente de Departamento de Cultura - Qualificado em: 02/01/2025 - Pelo Documento: Matricula: 3340-9 - Código de Autenticidade da Assinatura: 43ec517d68b6edd3015b3edc9a11367b, com fundamento na Lei Nº 14.063 de 23 de Setembro de 2020. - Certificação de Autenticidade em: https://app.prefeiturapimenta.mg.gov.br/approtocolo/

DADOS DO DOCUMENTO

Código do Documento: 647358 - Nome do Documento: Aquisição de medalhas,troféus, materiais e equipamentos espo - Tipo do Documento: Termo de Referencia - produzido em: 14/08/2026, Neste ato assinado por: Douglas Aparecido Silveira - na data: 14/08/2026 08:34:13. Código de Autenticidade do Documento: T0G0X0P0Y0Z0V0B0N0R0T6U4W7S3F5L8

Documento: Aquisição de medalhas,troféus, materiais e equipamentos espo (Tipo: Edital Retificado) - COD.:655410 - HASH:T0G0X0P0Y0Z0V0B0N0R0T6U5W5S4F1L0